

DELIBERAÇÃO Nº 283/98

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, reunida em 30/06/98, **considerando:**

- a recomposição do teto financeiro do Estado no valor total de R\$ 18.842.772,05/ano, a partir da competência Junho;
- que a programação do Estado, para a competência Junho, não previa o incremento no teto financeiro do Estado.

Aprova

A aplicação de parte destes recursos para atender as situações de rejeições ocorridas na competência abril em média e alta complexidade dos municípios em Plena do Sistema, exclusivamente no mês de Junho.

Arnaldo Agenor Bertone
**Coordenador Estadual da Comissão
Intergestores Bipartite do Paraná**